

Art. 2º O Gestor dos contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e) Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor de Contrato Administrativo não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº. 035/2023 – GAB/SESDEM, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EDIVAN BORGES LOPES – MAT 44792** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** a baixos listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

ORDEM DE SERVIÇO Nº	CONTRATADA	OBJETO
13/2023	W.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ – ME – CNPJ sob o nº. 18.647.472/0001-04	Confecção de adesivos para cadastro e vistoria veicular 2023 para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter o Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e

Mobilidade Urbana, informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contrato Administrativo não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana.

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim torna público, por intermédio de sua Pregoeira, tendo em vista a necessidade de readequações no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto é a aquisição de

Equipamentos Médico-Hospitalar, para Atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal Saúde de Parnamirim/RN, através do sistema de registro de preço, que a referida Licitação será suspensa e remarcada para dia 28 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação 984990.

Parnamirim/RN, 13 de fevereiro de 2023

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Pregoeira/SESAD

TERMOS

MUNICIPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 20212816657; **OBJETO:** Pagamento via indenização, referente ao fornecimento de medicamentos para enfrentamento no tratamento do COVID – 19, referente ao mês de junho/2021. **BENEFICIÁRIO:** CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 08.170.862/0001-74; **VALOR:** R\$ 16.715,96 (dezesseis mil setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos); **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.93; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º, “b”, I ao VI, da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Parnamirim/RN, 14 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023; PROCESSO Nº 3.473/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.302.414/0001-70; **OBJETO:** Aquisição de Gel Lubrificante, para atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencente ao Município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **VIGÊNCIA:** 10/02/2023 a 31/12/2023; **RECURSOS:** 02.051.10.301.0014.2711; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parnamirim/RN, 10 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023; PROCESSO Nº 33.310/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 07.552.997/0001-31; **OBJETO:** Aquisição de acessórios para os equipamentos da Marca DIXTAL, PHILIPIS e MEDCIR, representante legal e exclusivo de prestação de serviço e comercialização de produtos; **VALOR TOTAL:** R\$ 145.646,47 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos); **AÇÃO:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:**16000000 e 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Parnamirim/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

SEMUR
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIAS

PORTARIA Nº 012/2023 – SEMUR

Parnamirim/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

A **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor **ROLDÃO CIRILO DA FONSECA NETO**, matrícula nº **13816**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, **em substituição** ao servidor **FLÁVIO CÉSAR SANTOS CAVALCANTE**, matrícula nº **14308**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR:

Art. 2º- Designar a Servidora **DANIELA PATRÍCIA GOMES DE ASSIS**, matrícula nº **7516** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR: